



COMISSÃO DE SAÚDE

RELATÓRIO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 1030/XIII/4.ª BE

ALTERAÇÃO AO REGIME JURÍDICO DA GESTAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO (QUINTA ALTERAÇÃO À LEI N.º 32/2006, DE 26 DE JULHO)

1. O Projeto de Lei n.º 1030/XIII/4.ª BE baixou à Comissão de Saúde a 6 de dezembro de 2018, para nova apreciação na generalidade, por 45 dias, tendo sido autorizadas pelo Presidente da Assembleia da República três prorrogações de prazo, que podem ser consultadas na iniciativa.

2. A Comissão constituiu um Grupo de Trabalho para analisar o P JL n.º 1030/XIII/4.ª BE, que foi coordenado pela Deputada Carla Cruz, do PCP.

3. O Grupo de Trabalho levou a cabo um conjunto de audições e recebeu contributos e pareceres, que podem ser acedidos consultando a iniciativa.

4. À iniciativa em apreciação foram apresentadas propostas de alteração pelo PS (***anexo I***), tendo o P JL n.º 1030/XIII/4.ª, bem como as propostas de alteração, sido objeto de votações indiciárias na reunião do Grupo de Trabalho de 2 de julho de 2019, com os resultados constantes do mapa que constitui o ***anexo II***.

Em consequência das votações indiciárias, foi alterado o artigo 8.º da Lei n.º 32/2006 e aditados os artigos 13.º A e 13.º B.

5. Na reunião da Comissão, de 10 de julho de 2019, em que estiveram presentes todos os Grupos Parlamentares, com exceção do PEV, o Grupo Parlamentar do BE apresentou as seguintes propostas:

- Correção de uma remissão, no artigo 2.º do Texto de Substituição, uma vez que no n.º 5 do artigo 8.º se remete para o «n.º 11 do presente artigo», quando deve ser o «**n.º 13** do presente artigo»;

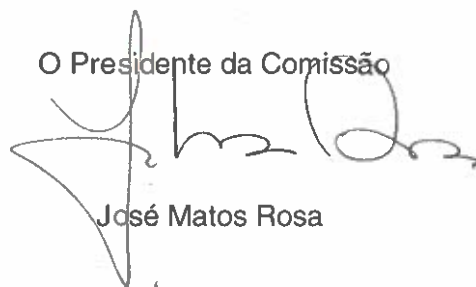
- Alteração do n.º 5 do artigo 14.º da Lei n.º 32/2006, cuja redação atual é: «5 - O disposto nos n.ºs anteriores é aplicável à gestante de substituição nas situações previstas no artigo 8.º», propondo que passe a ter a seguinte: «5 – O disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 é aplicável à gestante de substituição nas situações previstas no artigo 8.º, **sendo neste casos o consentimento da gestante livremente revogável até ao registo da criança nascida**».

6. Estas propostas foram colocadas à votação, tendo a correção da remissão sido aprovada por unanimidade e a alteração ao n.º 5 do artigo 14.º rejeitada, com os votos favoráveis do PS e do BE e os votos contra do PSD, do CDS-PP e do PCP.

7. De seguida, foram ratificadas as votações indiciárias realizadas em Grupo de Trabalho, em resultado das quais resultou o Texto de Substituição que segue em **anexo III**, incluindo já a correção da remissão no n.º 5 do artigo 8.º, constante do artigo 2.º desse Texto.

Palácio de São Bento, 10 de julho de 2019

O Presidente da Comissão



José Matos Rosa

Anexos:

Anexo I – Propostas de alteração apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PS

Anexo II – Votações indiciárias

Anexo III – Texto de Substituição